

REALIZAÇÃO:







APOIO



Título: Investimentos de Instituições Financeiras Internacionais no Brasil em 2020: houve auxílio para o combate à pandemia da Covid-19?

Fevereiro de 2021

Texto: Alexandre Andrade Sampaio; Daniel Lopes Faggiano e Livi Gerbase

Diagramação: Tiago Stracci

RESUMO EXECUTIVO

Desde o início desta pandemia, diversas Instituições Financeiras Internacionais (IFIs) se comprometeram a contribuir como parte da resposta global à pandemia da Covid-19. De acordo com declarações das próprias IFIs, os investimentos no ano deveriam direcionar a ajuda e outros apoios para aqueles mais necessitados, especialmente aqueles que são mais vulneráveis à Covid-19 e aos impactos socioeconômicos da pandemia.

Foram alocados U\$ 13,5 bilhões em 123 projetos de IFIs entre março e novembro de 2020 no Brasil. O presente estudo levanta os dados destes projetos a partir do <u>Sistema de Alerta Prévio</u> e examina criticamente quais foram as medidas tomadas e compromissos assumidos pelas IFIs que fizeram investimentos no Brasil durante o primeiro ano da pandemia do novo coronavírus. Procuramos responder três perguntas sobre os investimentos:

Os investimentos tiveram como foco primordial o apoio emergencial necessário ao combate à pandemia e priorizaram as populações mais vulneráveis a ela?

Os setores mais privilegiados pelos investimentos das IFIs no período não foram aqueles relacionados ao alívio imediato da situação da população brasileira, como saúde, educação e saneamento básico. Ademais, somente 28% do valor dos investimentos deste período foram para projetos específicos para o combate à Covid-19. Apenas dois projetos foram de transferência direta às populações mais afetadas pela pandemia; cinco projetos tiveram como principal beneficiário mulheres - três destes com foco no combate à pandemia; dos 123 projetos, nenhum mencionou a população indígena e apenas 1 a população negra. Portanto, concluímos que o apoio emergencial não foi o foco primordial dos investimentos que chegaram ao Brasil em 2020.

Os investimentos incorporaram a preocupação da recuperação verde na área energética?

Dos 12 projetos energéticos que entraram no Brasil em 2020, 10 foram classificados como limpos pelos bancos investidores. Porém, eles tratam principalmente de questões não relacionadas à produção energética, e sim à distribuição e eficiência energética. Além disso, conseguimos identificar dois investimentos

em produção de energias não-renováveis, e apenas um projeto destinado à produção de uma energia renovável específica. Portanto, concluímos que somente parcialmente os investimentos foram ao encontro da recuperação verde no requisito energético.

Os investimentos estão direcionados a trabalhar de forma adequada em relação a possíveis impactos socioambientais negativos de seus projetos?

Somente 50% dos projetos possuem classificação de risco socioambiental. É possível inferir deste dado que em metade dos projetos não estão sendo aplicados planos de mitigação de impactos socioambientais negativos ou salvaguardas, pois a análise de risco é o primeiro passo para que isso ocorra.

De maneira alguma, porém, a classificação realizada indica que a mitigação será feita de modo apropriado. Analisando os casos do passado, sabemos quais são as drásticas conseguências em termos de violação de direitos humanos quando planos relacionados a estas classificações de risco não são confeccionados pelas IFIs, ou quando são elaborados mas não implementados. O estudo analisou dois investimentos realizados por IFIs no Brasil, anteriores à eclosão da pandemia, e se perguntou se foram efetivadas as salvaguardas, do ponto de vista das comunidades afetadas: uma comunidade quilombola no Araripe intersecção dos estados Ceara, Pernambuco e Piuaí, e a Associação De Favelas De São José Dos Campos, de São Paulo. Em ambos os casos, o não cumprimento das salvaguardas e a falta de transparência das IFIs pioraram a situação social, cultural e econômica destas comunidades.

Concluímos que, em geral, os projetos das IFIs que entraram no Brasil em 2020 foram muito parecidos com os investimentos que chegaram em anos anteriores e não priorizaram o combate à pandemia, além de não cumprirem o mínimo necessário para assegurar que a implementação dos investimentos não piore a situação de descumprimento dos direitos humanos no Brasil.

Visto que a situação de 2021 no país será, em muitas esferas, similar à ocorrida em 2020, e a crise econômica continuará pelos próximos anos, recomendamos às IFIs que revisem a sua estratégia para o Brasil e de fato priorizem as necessidades da população brasileira, principalmente os setores mais afetados pelas crises econômica, sanitária, social e ambiental.

INTRODUÇÃO

Realização de estudo sobre os investimentos dos bancos de desenvolvimento no Brasil durante o período da pandemia (11MAR-15NOV 20<u>20).</u>

Em coletiva de imprensa, realizada no dia 11 de março de 2020, a Organização Mundial da Saúde (OMS) classificou a Covid-19, doença causada pelo novo coronavírus, como uma pandemia. No mesmo dia, o governo brasileiro confirmava 34 casos da Covid-19 espalhados pelo país. Ao final deste mesmo ano, o Brasil atingia a cifra de 194.976 óbitos e 7.675.781 casos diagnosticados, colocando o país no segundo lugar de índice de mortes do mundo.

Desde o início desta pandemia, diversas Instituições Financeiras Internacionais (IFIs)¹ se comprometeram a contribuir, como parte da resposta global à pandemia da Covid-19. De acordo com declarações das próprias IFIs, os investimentos no ano deveriam direcionar a ajuda e outros apoios para aqueles mais necessitados, especialmente aqueles que são mais vulneráveis à Covid-19 e aos impactos socioeconômicos da pandemia².

Foram alocados U\$ 13,5 bilhões em 123 projetos de IFIs entre março e novembro de 2020 no Brasil. O presente estudo, realizado em dezembro de 2020, levanta os dados destes projetos a partir do <u>Sistema de Alerta Prévio</u>³ e examina criticamente quais foram as medidas tomadas e compromissos assumidos pelas IFIs que fizeram investimentos no Brasil durante o primeiro ano da pandemia do novo coronavírus.

Procuramos responder três perguntas sobre os investimentos, que delimitam as seções do estudo:

Os investimentos tiveram como foco primor-

dial o apoio emergencial necessário ao combate à pandemia e priorizaram as populações mais vulneráveis a ela?

Os investimentos incorporaram a preocupação da recuperação verde na área energética?

Os investimentos estão direcionados a trabalhar de forma adequada em relação a possíveis impactos socioambientais negativos de seus projetos?

O atual momento histórico de pandemia tem gerado novos riscos e desafios para cumprimento de direitos humanos por parte das IFIs. Estes atores, por terem seus mandatos direcionados para o financiamento do desenvolvimento, devem garantir que os beneficiários de seus investimentos, sejam governos ou empresas, estabeleçam protocolos rígidos de combate à Covid-19 e respeitem direitos humanos e ambientais em sua integralidade. Ademais, devem respeitar o devido acesso à informação e participação, essenciais para que os investimentos internacionais sejam constantemente monitorados e avaliados.

¹ Instituições Financeiras Internacionais são entidades que têm seus mandatos direcionados para o financiamento de desenvolvimento. Para tanto, oferecem assistência financeira e técnica com objetivo de facilitar o acesso a serviços e produtos financeiros como empréstimos, créditos e doações.

² Ver, e.g., Grupo BID anuncia áreas prioritárias de apoio aos países afetados pelo Covid-19, disponível em: https://www.iadb.org/pt/noticias/grupo-bid-anuncia-areas-prioritarias-de-apoio-aos-países-afetados-pelo-covid-19. Ou ainda, as prioridades apersentadas pelo Grupo do Banco Mundial no combate à covid-19: http://documentsl.worldbank.org/curated/en/136631594937150795/pdf/World-Bank-Group-COVID-19-Crisis-Response-Approach-Paper-Saving-Lives-Scaling-up-Impact-and-Getting-Back-opp.Tack-pdf

³ O Sistema de Alerta Prévio (SAP) monitora e sistematiza informações sobre projetos de instituições financeiras de fomento ao desenvolvimento. Na América Latina, o SAP é coadministrado por uma rede composta por Instituto Maíra, Sustentarse, FUNDEPS, AIDA, International Accountability Project, Rede de Comunidades Impactadas pelo BID e Cohesión Comunitaria e Innovación Social. Os dados extraídos do SAP foram: Descrição do Projeto; Instituição financeira; Setores; Montante do Investimento.

⁴ Embora não exista uma hierarquia entre os direitos e garantias fundamentais, o acesso à informação é alicerce estruturante na edificação e aplicação de direitos humanos. Ver, e.g., Resolução n. 59(I) da primeira Assembleia Geral da ONU de 1946.

Tabela 1 – INVESTIMENTOS INTERNACIONAIS E O COMBATE À COVID19 NO BRASIL (11 de março à 15 de novembro de 2020)

		Valores em bilhões US\$	%
Projetos analisados	123	13,5	100
Projetos que mencionam combate ao Covid-19	24	3,8	28,1

Fonte: Sistema de Alerta Prévio dez/2020

Tabela 2 – INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS INTERNACIONAIS E O COMBATE À COVID19 NO BRASIL (11 de março à 15 de novembro de 2020)

Instituição Financeira Internacional	N.o de Projetos	%	Valores em milhões US\$	%
Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID)	50	40,6	7112,4	52,4
Corporación Andina de Fomento (CAF)	24	19,5	1802,4	13,2
Banco Mundial (BM)	6	4,8	1304,4	9,6
Novo Banco de Desenvolvimento (NDB)	7	5,6	929,2	6,8
BID Invest	12	9,7	870,4	6,4
US International Development Financial Corporation (DFC)	5	4	619,5	4,5
Banco Europeu de Investimento (EIB)	2	1,6	520,0	3,8
Corporação Internacional de Financiamento (IFC)	17	13,8	413,6	3
Total	123	100	13571,9	100

Fonte: Sistema de Alerta Prévio dez/2020



ALÍVIO IMEDIATO E ATENDIMENTO AOS MAIS VULNERÁVEIS

O parâmetro utilizado para essa sessão são os onze princípios formulados pela <u>Coalizão para Direitos Humanos no Desenvolvimento</u>⁵. Um dos princípios enfatiza que as IFIs devem assegurar que seus financiamentos atendam os grupos sociais em maior situação de vulnerabilidade e facilitem o acesso universal e igualitário a serviços básicos como: saúde, moradia digna, agua potável, saneamento básico, educação, alimentação saudável e outros meios de subsistência sustentáveis.

Entende-se como situação de maior vulnerabilidade as pessoas e comunidades que vivem em situação de pobreza e possuem seus meios de vida precarizados. Fazem parte deste grupo, embora não de maneira excludente, mulheres, crianças, idosos, pessoas com deficiência, pessoas LGBTQIA+, negros e povos indígenas.

De acordo com a tabela 3, percebemos que os investimentos priorizados não correspondem às necessidades mais emergenciais e urgentes advindas das crises econômica e sanitária provocadas pelo novo coronavírus. O setor que engloba educação e saúde figura apenas na quinta posição. Já o setor de água e saneamento, que também deveria ser prioritário durante a pandemia, ficou em oitavo lugar. Nenhum projeto priorizou o acesso universal e igualitário à moradia digna e a segurança alimentar e nutricional.

Tabela 3 – SETORES INVESTIDOS DURANTE O COMBATE À COVID19 NO BRASIL (11 de março à 15 de novembro de 2020)

	Seto			
SETOR	Projetos	%	Valor em milhões US\$	%
Normativa e governança	31	13,4	4482,5	19,9
Finanças	25	10,8	3293,2	14,6
Infraestrutura	34	14,7	2720,0	12,1
Cooperação Técnica	26	11,2	2719,6	12,1
Educação e Saúde	22	9,5	2108,0	9,3
Transporte	23	9,9	1951,0	8,6
Indústria e Comércio	11	4,7	1297,7	5,7
Água e Saneamento	17	7,3	1291,1	5,7
Comunicação	3	1,2	1043,0	4,6
Energia	12	5,1	643,3	2,8
Clima e Meio Ambiente	14	6,06	488,4	2,1
Construção	4	1,7	248,0	1,1
Agricultura e Silvicultura	8	3,4	156,8	0,6
Mineração	1	0,4	sem infor- mação	\
Total	231	100	22442,6	100

*cada projeto pode ser identificado em mais de um setor

Fonte: Sistema de Alerta Prévio dez/2020

Os três setores mais privilegiados pelas IFIs foram: Normativa e governança; Finanças, e; Infraestrutura. Veja-se que os setores priorizados, em vez de se adaptarem às necessidades advindas da pandemia, acompanham a tendência apresentada pelo Grupo Banco Mundial⁶, que introduziu em 2017 o conceito de investimento em "cascata", que tem por objetivo buscar no setor privado os recursos considerados "faltantes" no setor público

⁵ A Coalizão para os Direitos Humanos no Desenvolvimento é uma coalizão global de movimentos sociais, organizações da sociedade civil e grupos de base que trabalham juntos para garantir que o desenvolvimento seja liderado por comunidades e que os direitos humanos sejam respeitados, protegidos e cumpridos.

⁶ Forward Look: a vision for the World Bank Group in 2030 – progress and challenges

para o financiamento de desenvolvimento. O investimento nos setores mencionados anteriormente se alinham à visão de preparar o terreno, através de melhores condições normativas, financeiras e de conectividade, para que o setor privado tenha a rentabilidade necessária para motivá-lo a investir. Quando contrastamos os valores investidos nos setores emergenciais e nos necessários para o "efeito cascata", podemos concluir que as prioridades das IFIs não se alteraram estruturalmente com o advento da pandemia.

Ademais, dos 123 projetos analisados, somente 24 (19,5%) tiveram como foco o combate à Covid-197. É importante destacar que alguns projetos, apesar de descritos como ações de combate ao novo coronavírus, podem mascarar possíveis outros interesses que não são evidenciados em sua descrição. Este é o caso do projeto denominado RSE COVID Jalles, da Corporação Internacional de Financiamento (IFC), que destina US\$ 20 milhões para empresa da agroindústria sucroenergética como recurso de resposta à Covid-19, sem detalhar a relação deste recurso com o combate emergencial ao vírus.

Apenas dois projetos foram de transferência direta às populações mais afetadas pela pandemia: o Emergency Support Program for vulnerable populations affected by Coronavirus, do Banco Interamericano de Desenvolvimento, e o <u>Income Support for Vulnerable Groups</u> affected by COVID-19 in Brazil, do Banco Mundial, somando US\$ 2 bilhões.

ADEMAIS, DOS 123 PROJETOS ANALISADOS, **SOMENTE 24 (19,5%) TIVERAM COMO FOCO O COMBATE À COVID-19**

Como os financiadores de desenvolvimento podem garantir que suas respostas à pandemia do COVID-19 respeitem os direitos humanos?



1. Defender os direitos humanos Respeitar o direito humano ao desenvolvimento em todos os projetos e políticas apoiados pelas instituições financeiras de desenvolvimento; garantir que o desenvolvimento seja participativo; conduzir avaliações de risco e de devida diligência de direitos humanos em consulta com as comunidades afetadas.



2. Fornecer ajuda imediata Priorizar medidas de ajuda imediata e acesso à moradia, comida, água, saneamento, cuidados médicos, educação e meios de subsistência sustentáveis.



3. Apoiar as pessoas mais vulneráveis Apoiar aqueles que mais precisam, incluindo mulheres, crianças, idosos, pessoas com deficiência, pessoas LGBTQ, Povos Indígenas, pessoas residentes em favelas, e pessoas que vivem na pobreza ou com meios de subsistência



4. Apoiar as comunidades afetadas Fornecer apoio liderado pelas comunidades para aqueles que enfrentam majores riscos devido a danos passados ou em curso, relacionados a atividades financiadas por instituições financeiras de desenvolvimento.



5. Abordar o crescimento da pobreza e

da desigualdade Garantir que o apoio não intensifique a desigualdade de acesso aos cuidados de



saúde e outros serviços essenciais por meio da privatização ou de parcerias público-privadas.



transparência e prestação de contas Exigir que os mutuários e seus clientes cumpram com as salvaguardas sociais e ambientais; sigam níveis elevados de transparência e prestação de contas; indiquem claramente quais projetos estão relacionados ao COVID-19 e como eles



Garantir que meios de comunicação apropriados sejam usados para garantir a participação das comunidades afetadas pelo projeto e das organizações da sociedade civil, e garantir o

consentimento livre, prévio e informado dos Povos Indígenas durante as quarentenas.



8. Proteger o espaço da sociedade civil e garantir a segurança contra represálias

Garantir que o apoio durante o COVID-19 não aumente os riscos para os defensores dos direitos humanos por meio do aumento da desigualdade, violência, militarização ou vigilância, ou devido à diminuição das oportunidades de participação pública.



Proteger o planeta

Os projetos não devem causar destruição ambiental ou colocar em risco os recursos ecológicos dos Povos Indígenas e das comunidades locais. O apoio deve estar em conformidade com o Acordo de Paris sobre mudanças climáticas.



alcançar os mais vulneráveis Garantir que os fundos que vão para o setor privado sejam direcionados para o bem comum e para apoiar os direitos dos trabalhadores.



11. Cancelar o pagamento da dívida

Cancelar o pagamento da dívida pelos países mutuários pelo tempo necessário para proteger o acesso à saúde, água, saneamento, alimentação, educação e outros serviços sociais essenciais; defender que outros credores façam o mesmo.

A metodologia para identificar se os projetos tinham como foco o combate à pandemia foi a leitura de seus títulos e resumos. Se houve menção à Covid-19, o projeto foi classificado com este foco.

Realçamos um terceiro projeto que destina uma parte dos seus investimentos para micro, pequenas e médias empresas e outra parte para àqueles mais vulneráveis: é o caso do projeto <u>Creditas</u> do BID Invest. Por fim, embora não esteja diretamente destinado ao combate da Covid-19, consideramos pertinente mencionar o projeto <u>Ceara State Integrated Violence Prevention and Reduction Program</u> do BID. Este busca qualificar a ação governamental na realização de ações de prevenção social e segurança pública, com vistas a reduzir vulnerabilidades e violência a públicos específicos como crianças, jovens e mulheres vítimas de violência.

O mesmo acontece à questão de gênero: dos 123 projetos, apenas cinco possuem o foco em mulheres e, dos projetos de combate à Covid-19, este número se reduz a três. São eles: BRAZIL GENDER MSMES COVID-19 RESPONSE do Banco Europeu de Desenvolvimento; e WCS COVID Santander Brasil e WCS COVID Daycoval da Corporação Internacional de Financiamento.

Por fim, nenhum dos 123 projetos buscou proteger diretamente os povos indígenas e originários, grupos de alto-risco: Até 9 de dezembro de 2020, o Comitê Nacional pela Vida e Memória Indígena registrou 41.250 infectados e 889 óbitos em decorrência da Covid-19^a. A população negra, por sua vez, foi mais diretamente afetada pela Covid-19 que a população branca^a, porém foi mencionada diretamente em apenas um projeto. A falta de cuidado das IFIs com os grupos mais vulneráveis intensifica as desigualdades sociais, agravando ainda mais a crise humanitária provocada pela Covid-19.

POR FIM, NENHUM
DOS 123 PROJETOS
BUSCOU PROTEGER
DIRETAMENTE OS
POVOS INDÍGENAS E
ORIGINÁRIOS, GRUPOS
DE ALTO-RISCO

⁸ Mais info. https://covid19.socioambiental.org/

⁹ https://www.medicina.ufmg.br/negros-morrem-mais-pela-covid-19/



POLÍTICA ENERGÉTICA E MEIO AMBIENTE

Dos 12 projetos relacionados ao setor energético, financiados por quatro IFIs, 10 são classificados pelos seus respectivos bancos como energia limpa. Pareceria possível concluir, a princípio, que o discurso da renovação verde teve consequências nas alocações de recursos durante a pandemia.

Entretanto, um dos desafios para avaliar criticamente os impactos ambientais das IFIs está na definição de investimento limpo. Não existe uma régua internacional que defina este conceito, logo cada IFI classifica seus projetos em função de seus próprios critérios. Por exemplo, a Corporação Financeira dos EUA para o Desenvolvimento Internacional em 2020 alterou suas políticas para permitir investimentos "limpos" em energia nuclear, que é considera-

da suja pela maioria das outras IFIs devido aos seus altos impactos ambientais¹º.

A classificação de um projeto como energia limpa deveria observar uma série de fatores conectados, como a produção de energia renovável, a prevenção de impactos socioambientais e o consentimento livre, prévio e informado das comunidades afetadas.

Outro aspecto dessa classificação é que dos 10 projetos "limpos" realizados em 2020, 7 estão relacionados à distribuição elétrica, redução do consumo de energia elétrica e às emissões de gases de efeito estufa. A maioria desses projetos está concentrada na Corporação Internacional de Financiamento (por exemplo: Campinas Street Lighting Child Project e Feira de Santana Street Lighting Child Project). Apesar de projetos deste tipo poderem causar impactos ambientais positivos, eles não estão relacionados diretamente com a produção de energia ou com o enfrentamento à pandemia.

¹⁰ Mais info. https://www.dfc.gov/media/press-releases/dfc-modernizes--nuclear-energy-policy

Somente 3 dos 12 projetos estão relacionados com a produção de energia renovável. Temos o New Juazeiro Bifacial PV Power Project do BID Invest, que consiste na concepção, construção, comissionamento e operação de quatro usinas fotovoltaicas. Os outros dois, ambos do Novo Banco de Desenvolvimento, são projetos de infraestrutura: o Desenvolve SP Sustainable Infrastructure Project e o BNDES-NDB Sustainable Infrastructure Project. Estes projetos apenas citam que financiarão sub-projetos de desenvolvimento sustentável de energia renovável, entre outros objetivos, mas sem definição de quais projetos serão estes.

Analisando investimentos relacionados a energias não renováveis, a Corporação Financeira dos EUA para o Desenvolvimento Internacional apresentou duas iniciativas com alto potencial de risco, relacionados ao setor petroleiro: Acu Petroleo S.A. e Environmental and Social Assessment for T-Oil. A mesma instituição investiu no projeto PNP 1000 Project, que envolve a constru-

ção e operação de uma mina de níquel e cobalto a céu aberto, com alto risco de impacto, mas não disponibilizou as informações orçamentárias da ação.

AS ENERGIAS NÃO RENOVÁVEIS TIVERAM MAIS ESPAÇO QUE AS RENOVÁVEIS NOS INVESTIMENTOS DURANTE O COMBATE À PANDEMIA EM 2020.

Podemos concluir que, apesar do maior número de projetos classificados como limpos pelas IFIs, quando contrastamos apenas aqueles de produção de energia em que é possível saber o que será financiado, as energias não renováveis tiveram mais espaço que as renováveis nos investimentos durante o combate à pandemia em 2020.

GARANTIA DE DIREITOS HUMANOS E APLICAÇÃO DAS SALVAGUARDAS

As IFIs deveriam garantir que seus projetos sejam transparentes, participativos e respeitem os direitos humanos. Essas instituições normalmente se comprometem com essas questões - ainda que de maneira insatisfatória - em suas salvaguardas que são suas políticas de prevenção e mitigação de impactos socioambientais negativos dos projetos que financiam.

DOS 123 PROJETOS ANALISADOS PELA PESQUISA, APENAS 61, 49,6%, CONTINHAM A CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE IMPACTO SOCIOAMBIENTAL.

Não é possível avaliar a execução dos projetos analisados neste estudo, pois a maior parte deles ainda não foi finalizada. Porém, um indicativo do comprometimento dos bancos em cumprir suas salvaguardas é a análise de risco, pois ela classifica o projeto de acordo com seus possíveis impactos, e é a partir dessa classificação que é escolhida uma linha de ação pelo banco. Em linhas gerais, o risco A é o mais elevado, enquanto o C, o menos¹¹.

Dos 123 projetos analisados pela pesquisa, apenas 61, 49,6% continham a classificação de risco de impacto socioambiental. Ou seja, a maioria dos projetos, 62, fere o direito ao acesso pleno e transparente à informação e não está comprometida com o cumprimento das salvaguardas. Sem a classificação da análise de risco, se torna incompreensível para o público a possível magnitude do impacto a ser gerado por um projeto e a necessária atenção a salvaguardas socioambientais que deveriam ser aplicadas.

Tabela 4 – ANÁLISE DE RISCO DOS INVES-TIMENTOS INTERNACIONAIS REALIZADOS DURANTE O COMBATE À COVID19 NO BRA-SIL (11 de março à 15 de novembro de 2020)

Análise de Risco					
Instituição Financeira Internacional	RISCO				
		В	С	FI	U
Corporación Andina de Fomento (CAF)					24
Banco Europeu de Investimento (BEI)					2
BID Invest		5		7	
Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID)	1	9	24		16
Corporação Internacional de Financiamento (IFC)		3		3	11
Novo Banco de Desenvolvimento (NBD)		1			6
Corporação Financeira dos EUA para o Desenvolvimento Internacional (DFC)	3	2			
Banco Mundial (BD)	1	1	1		3
Total	5	21	25	10	62

Legenda: Potencial risco de impacto: A- alto, B- médio, C- baixo, FI- intermediário financeiro, U- sem classificação de risco

Fonte: Sistema de Alerta Prévio dez/2020

Alguns bancos, como a Corporación Andina de Fomento e o Banco Europeu de Investimento, não possuem nenhum projeto com avaliação de risco de impacto. Já a Corporação Internacional de Financiamento divulga os riscos de apenas 35% de seus projetos e o Novo Banco de Desenvolvimento, apenas 14%.

Quando analisamos o quesito transparência, o número de intermediários financeiros nas transações financeiras internacionais também merece destaque. Um intermediário financeiro é uma instituição, normalmente um banco, que conecta a IFI com os beneficiários dos seus investimentos. Dez dos 123 projetos analisados foram realizados com a presença de intermediários financeiros.

¹¹ Cada IFI possui sua própria matriz de risco de impacto socioambiental que auxilia na identificação dos impactos e riscos relevantes, bem como de suas respectivas salvaguardas e medidas de mitigação. A depender dos riscos identificados, as IFIs poderão apresentar exigências ou solicitar a apresentação de documentos adicionais para a concessão do financiamento.

A presença destes intermediários dificulta o rastreamento de cada financiamento, pois cabe ao próprio banco avaliar e monitorar a execução do projeto. Por exemplo, nos projetos Creditas e Banco ABC - Social Bond, ambos do BID Invest, não é possível saber quais serão os beneficiados que receberão os investimentos da Creditas ou do Banco ABC, tampouco quais serão as taxas de juros cobradas por estas instituições. A presença de intermediários financeiros, portanto, aumenta o risco de desvirtuar os objetivos propostos pelas IFIs, para servir ao acúmulo de capitais por parte das instituições intermediárias.

Se não houve classificação de risco, é provável que tampouco tenha havido participação das comunidades possivelmente afetadas no desenho do projeto. Essa deveria ser a preocupação central no cumprimento das salvaguardas, pois não é possível cumprir os objetivos de transparência, participação e respeito aos direitos humanos sem ouvi-las.

ALGUNS BANCOS, COMO A CORPORACIÓN ANDINA DE FOMENTO E O BANCO EUROPEU DE INVESTIMENTO, NÃO POSSUEM NENHUM PROJETO COM AVALIAÇÃO DE RISCO DE IMPACTO

E o que acontece quando as salvaguardas não são cumpridas? Podemos responder isso analisando projetos financiados em anos anteriores, pois na prática frequentemente as salvaguardas não são respeitadas e já temos muitos casos documentados no Brasil em que as IFIs não cumpriram suas próprias políticas socioambientais. É o que ocorre nos dois casos concretos apresentados a seguir.

¹² Mais informações sobre isso, ver: https://corporatefinanceinstitute.com/resources/knowledge/finance/financial-intermediary-transactions/

CASO CONCRETO 1: COMUNIDADE QUILOMBOLA DO ARARIPE

Em 2017 o Novo Banco de Desenvolvimento apresentou seu primeiro projeto de financiamento para o Brasil. Denominado <u>Financing of Renewable Energy Projects and Associated Transmission (BNDES)</u>, este projeto, de U\$S 300 milhões, tem como objetivo apoiar o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) com um empréstimo em duas etapas para repasse a iniciativas de energia renovável e de transmissão associados.

Este financiamento está dividido em cinco subprojetos, e um deles busca viabilizar a construção e operação do Parque Eólico Araripe III em área de preservação ambiental do nordeste brasileiro. Apesar de ser considerado como energia limpa, a própria instituição financeira indicou como sendo alto o risco de impacto socioambiental. A classificação de alto risco demanda um maior monitoramento da execução do projeto. No entanto, como este projeto conta com o BNDES como intermediário financeiro, o pleno acesso à informação por parte das comunidades afetadas encontra-se em cheque. Nem o NBD, nem o BNDES publicaram as devidas informações de maneira adequada, o que se comprova pela falta de documentos no site de ambas as instituições.

A energia limpa representa um modelo de projeto em princípio mais preocupado com a sustentabilidade das ações humanas no globo. Mas por si só, não pode e nem deve representar um norte a ser seguido isoladamente. Importante destacar que qualquer que seja o modelo do projeto financiado pelas instituições financeiras, este deve estar, desde a sua concepção, em harmonia com as prioridades dos modos de vida da população ou comunidades locais. Além de outros impactos, o referido projeto do NDB afeta duas comunidades quilombolas, o que obrigaria a instituição financeira a apresentar as salvaguardas mencionadas na descrição do empréstimo. Assim sendo, por ser iniciativa com conteúdo ambiental e social, uma vez que impacta comunidades tradicionais, era necessário que o banco investidor deixasse claro o acionamento de suas salvaguardas.

O NBD possui salvaguardas de redução de impactos socioambientias em relação ao deslocamento involuntário e a povos indígenas (que no ordenamento nacional se assemelham à situação de povos quilombolas), sendo portanto todas de potencial interesse para o projeto em questão. Infelizmente, esse detalhamento não é sequer mencionado na descrição do projeto. As salvaguardas são fundamentais para garantir o acesso à justiça às comunidades afetadas, mas nenhuma ativação de salvaguarda foi evidenciada.

A ENERGIA LIMPA REPRESENTA UM MODELO DE PROJETO EM PRINCÍPIO MAIS PREOCUPADO COM A SUSTENTABILIDADE DAS AÇÕES HUMANAS NO GLOBO

De acordo com o ativista socioambiental que coordena os trabalhos de organização de direitos ambientais e humanos na International Accountability Project na América Latina e Caribe, Alexandre Andrade Sampaio:

As críticas entre os moradores são várias: barulho excessivo, especialmente quando há muito vento, o que os impede de dormir; obstrução da estrada principal que garante acesso à população local; falta de informações adequadas; desconhecimento sobre seus direitos por parte dos comunitários e falta de transparência por parte da empresa³.

Ainda, de acordo com Andrade Sampaio, os moradores estão sendo abordados de maneira individual sobre o arrendamento de suas terras e instalação das torres eólicas. Essa metodologia de negociação aplicada pela empresa executora viola uma série de direitos que deveriam ser garantidos integralmente. Entre eles, destacamos a Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) que pontua sobre o dever de realizar consulta livre, prévia e informada com as comunidades tradicionais afetadas por projetos de desenvolvimento.

¹³ SAMPAIO, Alexandre Andrade. Caso Araripe III. Entrevista realizada no dia 18/01/2021.

CASO CONCRETO 2: ASSOCIAÇÃO DE FAVELAS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS:

No dia 30 de dezembro de 2003 uma ação judicial iniciada pelo município de São José dos Campos (SP) postulava a remoção física de 453 famílias de baixa renda da região central. A ação integrava um conjunto de medidas adotadas para promover a reestruturação e o reordenamento do espaço urbano. Financiado pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) através do Programa Habitar Brasil, as medidas aplicadas resultaram na marginalização e no empobrecimento das famílias removidas.

Este projeto de desfavelização do município foi duramente criticado pelos movimentos sociais da região. Segundo as lideranças, Cosme Vitor e Angela Silva, da Associação de Favelas de São José dos Campos¹⁴:

Os moradores das três comunidades foram forçados a mudar para o conjunto habitacional Jardim São José II. Na região leste da cidade, esse bairro não oferecia infraestrutura básica, como luz, transporte, saúde e educação, nem perspectivas de trabalho, colocando as famílias em situação de extrema vulnerabilidade. Para piorar, ao juntar três comunidades com costumes totalmente diferentes em um mesmo espaço, ocorreu um aumento assustador da tensão e da violência¹⁵.

As violações de direitos sofridas pelas famílias removidas foram apresentadas em três queixas distintas pela Associação de Favelas de São José dos Campos no Mecanismo Independente de Consulta e Investigação (MICI), um mecanismo de reclamação do Grupo BID que tem como objetivo monitorar o cumprimento de salvaguardas do banco. Também existe outra denúncia pela mesma associação contra violações de direitos cometidas pelo Programa de Estruturação Urbana de São José dos Campos, financiado pelo mesmo banco.

14 Entidade que agrega comunidades e bairros populares do Vale do Paraíba (SP) na luta contra a remoção forçada e projetos de exclusão urbana.
 15 DA SILVA, Angela Aparecida & VITOR, Cosme. <u>Luta por moradia</u> / <u>A barbárie nossa de cada dia</u>. Le Monde Diplomatique Brasil. 2012

Em maio de 2014, após dez anos do investimento, as comunidades impactadas e a prefeitura de São José dos Campos chegaram a um acordo, em que o poder público iria oferecer uma solução habitacional definitiva e um plano social de apoio para as famílias removidas. Até o presente momento, porém, o acordo não foi totalmente cumprido e as famílias seguem sem uma solução habitacional adequada. No decorrer dos dez anos, a maior parte das famílias tive suas condições de vida precarizadas e seus laços sociais com a cidade desestruturados.

Em 2020, afetadas diretamente pela pandemia do coronavírus, as famílias representadas pela Associação de Favelas de São José dos Campos buscaram, sem sucesso, apoio do BID para combater a Covid-19¹⁷. Inconformada com a recusa em prestar auxílio emergencial às famílias impactadas e com a demora injustificada do banco em reparar os danos causados, a Associação de Favelas segue exigindo seus direitos.

Infelizmente, esse não é um caso isolado. Em dezembro de 2020, a Associação de Favelas articulada com outras comunidades impactadas pelo mesmo banco, no Chile e na Colômbia, lançaram uma Rede de Comunidades Impactadas pelo BID. Os membros da rede buscam trocar relatos, experiências e estratégias políticas para fazer com que seus direitos sejam respeitados pelas instituições financeiras. As comunidades acreditam que juntas terão mais força para defender seus territórios e ampliar o alcance de suas denúncias.

ESTE PROJETO DE
DESFAVELIZAÇÃO
DO MUNICÍPIO FOI
DURAMENTE CRITICADO
PELOS MOVIMENTOS
SOCIAIS DA REGIÃO

¹⁶ Depois de anos de luta, alguns comunitários conseguiram em 2021 a titulação das casas para as quais foram removidos.

¹⁷ Ver Andrade Sampaio, Alexandre. A Responsabilidade dos Bancos de Desenvolvimento: auxiliar primeiro as comunidades afetadas por seus projetos em https://accountability.medium.com/a-responsabilidade-dos-bancos-de-desenvolvimento-auxiliar-primeiro-as-comunidades-afetadas-por-5c7b4ab991e

CONCLUSÕES

A partir deste estudo analisamos **US\$ 13,5 bilhões** alocados em 123 projetos de IFIs que chegaram entre março e novembro de 2020 no Brasil. Fizemos três perguntas de pesquisa, que agora serão respondidas de maneira sucinta:

Os investimentos tiveram como foco primordial o apoio emergencial necessário ao combate a pandemia e priorizaram as populações mais vulneráveis a ela?

Os setores mais privilegiados pelos investimentos das IFIs no período não foram aqueles relacionados ao alívio imediato da situação da população brasileira, como saúde, educação e saneamento básico. Ademais, somente 28% do valor dos investimentos deste período foram para projetos específicos para o combate à Covid-19. Apenas dois projetos foram de transferência direta às populações mais afetadas pela pandemia; cinco projetos tiveram como principal beneficiário mulheres – e nenhum dos 123 projetos mencionou a população negra ou indígena. Portanto, concluímos que o apoio emergencial não foi o foco primordial dos investimentos que chegaram no Brasil em 2020.

Os investimentos incorporaram a preocupação da recuperação verde na área energética?

Dos 12 projetos energéticos que entraram no Brasil em 2020, 10 foram classificados como limpos pelas instituições investidoras. Porém, eles tratam principalmente de questões não relacionadas à produção energética, e sim à distribuição e eficiência energética. Além disso, conseguimos identificar dois investimentos em produção de energias nãorenováveis, e apenas um projeto destinado à produção de uma energia renovável específica. Portanto, concluímos que somente parcialmente os investimentos foram ao encontro da recuperação verde no requisito energético.

Os investimentos estão propondo trabalhar de forma adequada em relação a possíveis impactos socioambientais negativos de seus projetos?

Somente 50% dos projetos possuem classificação de risco socioambiental. É possível

US\$13,5bi

inferir deste dado que em metade dos projetos possivelmente não estão sendo aplicados planos de mitigação de impactos socioambientais negativos, ou salvaguardas, pois a análise de risco é o primeiro passo para que isso ocorra.

De maneira alguma, porém, a classificação realizada indica que a mitigação será feita de modo apropriado. Analisando os casos do passado, sabemos quais são as drásticas consequências em termos de violação de direitos humanos quando estas dimensões são ignoradas pelas IFIs. O estudo analisou dois investimentos realizados por IFIs no Brasil, anteriores à eclosão da pandemia, e se perguntou se foram efetivadas as salvaguardas, do ponto de vista das comunidades afetadas: a comunidade Quilombola no Araripe e a Associação De Favelas De São José Dos Campos. Em ambos os casos, o não cumprimento das salvaguardas e a falta de transparência das IFIs pioraram a situação social, cultural e econômica destas comunidades.

Concluimos que, os projetos das IFIs que entraram no Brasil em 2020 foram muito parecidos com os investimentos que chegaram em anos anteriores e não priorizaram o combate à pandemia, além de não cumprirem o mínimo necessário para assegurar que a implementação dos investimentos não piore a situação dos direitos humanos no país.

Visto que a situação de 2021 no país será, em muitas esferas, similar à ocorrida em 2020, e a crise seguirá pelos próximos anos, recomendamos às Instituições Financeiras Internacionais que revisem sua estratégia para o Brasil e de fato priorizem as necessidades da população brasileira, principalmente os setores mais afetados pelas crises econômica, social, sanitária e ambiental que estamos passando.



O QUE A REDE DE COMUNIDADES IMPACTADAS PELO BID QUER?¹³

Num primeiro momento, a nossa rede requer a reparação dos danos causados pelo BID a cada uma das comunidades aqui presentes. Queremos voltar a viver onde e como vivíamos. Mais que isso, queremos retomar o controle dos nossos territórios. Também exigimos garantias de que estes eventos não voltarão a acontecer conosco, com nossas irmãs e irmãos, nem tampouco com o nosso ambiente.

O mundo necessita de instituições realmente

comprometidas com a preservação de nossos territórios e com toda a vida que depende da sua conservação. Qualquer investimento que destrói a natureza e vidas humanas não merece ser denominado como desenvolvimento. Sem a nossa participação, estes projetos continuarão a ser apenas investimentos destinados a expandir e concentrar privilégios.

Não descansaremos até que finalmente as comunidades que habitam as cidades, o campo e as florestas sejam tratadas com o respeito e a dignidade que merecem. Lutaremos para que as instituições públicas operem numa lógica que favoreça não apenas a melhora de nossas vidas, mas que nossas vidas sejam parte ativa da construção de sociedades e ambientes livres.

Queremos um mundo construído a partir das necessidades das comunidades, e não dos interesses de um sistema opressor!

É possível seguir as atividades da Rede pelo seu Instagram: **@comunidadesimpactadasbid**

¹⁸ Trecho da autodeclararão de constituição da Rede de Comunidades Impactadas pelo BID. https://www.institutomaira.org/comunidades-impactadas-pelo-bid